

Vitória, 15 de abril de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1320, de 15 de abril de 2026.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SANDRO BARBOSA SGRANCIO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 14.04.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1321, de 15 de abril de 2026.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 22.04.2026.

Vitória, 15 de abril de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 029/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

- Resumo -

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação da vigência** do Contrato MP nº 029/2024, por 12 (doze) meses.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Vitória, 15 de abril de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

EDITAL CSMP Nº 02, de 15 de abril de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

FAZ SABER que está vago o cargo de 2º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, devendo as(os) Promotoras(es) de Justiça manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, seu interesse na promoção, por merecimento, nos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0014731/2026-78.

Vitória, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL CSMP Nº 03, de 15 de abril de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

FAZ SABER que está vago o cargo de 3º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL, devendo as(os) Promotoras(es) de Justiça manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, seu interesse na promoção, por antiguidade, nos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0014760/2026-71.

Vitória, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo Ata da 5ª sessão do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2026

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, realizou-se ordinariamente a quinta sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público no ano de dois mil e vinte e seis, no auditório "Deo Schneider", instalado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal, no formato híbrido, presencial e por videoconferência. Presentes os seguintes conselheiros: Marcello Souza Queiroz, Sídia Nara Ofranti Ronchi, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, César Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Edwiges Dias, Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro e o Corregedor-Geral, Fábio Vello Corrêa. Havendo quórum e invocando a proteção de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e seu resumo relacionados à 4ª sessão do ano de dois mil e vinte e seis, em face da remessa antecipada via e-mail, aprovados, por unanimidade. Registro de que os recursos foram apreciados em inversão de pauta, entretanto, a redação da ata foi realizada na ordem da pauta publicada, para melhor compreensão. Dando início à sessão, foram apreciados os seguintes procedimentos de relatoria do conselheiro Marcello Souza Queiroz: **Processo SEI nº 19.11.0119.0010204/2026-02** – expediente da lavra da Comissão Eleitoral, encaminhando lista de faltosos ao pleito de formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça. **Decisão: por unanimidade, pelo acolhimento das justificativas de ausência apresentadas pelos Promotores de Justiça Américo José dos Reis, Evaldo França Martinelli, Geraldo Marques**